



Ordem	Nome
6	Waldeanny Fernandes Santos
7	Vitória Yngridy Toledo Santos

SANTANA DO IPANEMA

Ordem	Nome
8	Anailson Pereira Dos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 67 98402-5705).

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 30 de março de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 63/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CÍVEL”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Presidente do Tribunal de Justiça e Diretor-Geral em exercício da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz HELESTRON SILVA DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CÍVEL”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CÍVEL;**

Professor colaborador: Juiz EWERTON LUIZ CHAVES CARMINATI – Juiz de Direito – TJAL. Especialista em Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 10h/a, sendo 5h/a para cada turma;

1.5. Número de vagas: 80 Vagas; 40 para cada turma;

1.6. Datas do Curso: 20/04/2023

1.7. Horário: Turma I: das 08h às 12h; Turma II: das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Maceió – MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/> login.

3.2. Período de inscrição: 03/04/2023 a 17/04/2023



4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar e atualizar servidores do Judiciário alagoano quanto ao Provimento CGJ 15/19.

4.2. Conteúdo Programático:

4.2.1 Momento inicial com apresentação do Código de Normas e sua importância para o desenvolvimento dos trabalhos nas unidades judiciais.

4.2.2 Abordagem dos pontos mais corriqueiros nas unidades cíveis: Ofícios da Justiça em Geral. Das atribuições do Chefe de Secretaria. Das Atribuições dos Servidores do Cartório da Unidade Judicial.

4.2.3 Gestão de Processos. Das Classes, Assuntos e Movimentos dos Processos. Das Peças de Origem Externa. Do protocolo de petições iniciais, petições intermediárias, incidentes processuais, cumprimentos de sentença e ações autônomas com distribuição de dependência.

4.2.4 Expedição de documentos. Disposições Gerais. Dos termos da audiência ou assentadas. Conclusão de autos ao juiz de direito. Obtenção de Certidões. Rotinas Cartorárias.

4.2.5 Problemática: Espaço para apresentação de problemas para avaliação.

4.3. Metodologia de Ensino: Serão feitas apresentações e análises teóricas expositivas e o uso de uma metodologia de ensino ativa.

4.4. Bibliografia:

1. PROVIMENTO N.º 15/2019 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá uma breve avaliação oral e coletiva ao final do minicurso.

5.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.4. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.5. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1. 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de março de 2023.

Juiz Alberto Jorge Correia de Barros Lima
Coordenador Geral de Cursos em exercício da Diretoria Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas